



ATA DE RECEBIMENTO DA ANÁLISE TÉCNICA DOS ENVELOPES N.º 02/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 03/PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 048/2022

Data: 14 de dezembro de 2022.

Hora: 13horas.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Membros da Comissão de Licitações: Edenilson dos Santos Costa, Jucimara Adriane Pospichil e Rozelaine dos Santos Oliveira.

Licitantes presentes: **Nilo & Almeida Advogados Associados**, representada por Alannajessa Anastácio de Oliveira; **Bornholdt Advogados**, representada por Marcela Marcondes dos Santos; **Monteiro e Monteiro Advogados Associados** representada por Bruna Cassia Miranda Bezerra Leite.

Decisões:

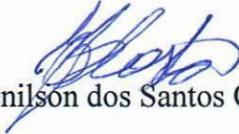
1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber a análise técnica, proceder com abertura dos envelopes n.03 Proposta de Preços e julgamento da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 048/2022**, do tipo técnica e preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos e acessórios consistentes nos atos preparatórios e na propositura de ações judiciais contra a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, visando recuperação dos valores relacionados aos royalties da ANP, por meio dos Processos Administrativos e/ou judiciais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Licitatório.
2. Após análise dos pareceres realizados pela Comissão conforme Portaria 3.229/2022 e da documentação técnica pela Comissão e pelos representantes presentes, constantes nos envelopes n.2 Qualificação Técnica das empresas habilitadas no certame, esta Comissão faz constar que a empresa **Nilo & Almeida Advogados Associados**, CNPJ n. 22.964.948/0001-08 obteve a pontuação total de 163 pontos; a empresa **Bornholdt Advogados**, CNPJ n. 02.850.854/0001-92 obteve a pontuação total de 133 pontos e a empresa **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, CNPJ n. 35.542.612/0001-90 obteve a pontuação total de 114 pontos.
3. Na sequência foram abertos os envelopes n.º 3/Proposta de Preços, sendo que a empresas apresentaram os seguintes percentuais: **Nilo & Almeida Advogados Associados**, CNPJ n. 22.964.948/0001-08 no valor de 13% ; **Bornholdt Advogados**, CNPJ n. 02.850.854/0001-92 no valor de 11% e **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, CNPJ n. 35.542.612/0001-90 no valor de 04%.
4. Assim sendo a Comissão declara **classificadas** as propostas apresentadas.
5. Após foi realizado o julgamento por técnica e preço, conforme fórmula constante no edital, chegando ao Valor de Avaliação (VA) das empresas : **Nilo & Almeida Advogados Associados**, CNPJ n. 22.964.948/0001-08 na quantidade de 7,90 pontos ; **Bornholdt Advogados**, CNPJ n. 02.850.854/0001-92 na quantidade de 6,75 pontos e **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, CNPJ n. 35.542.612/0001-90 na quantidade de 7,83 pontos.
6. Frente ao exposto a Comissão declara **vencedora** do certame a empresa **Nilo & Almeida Advogados Associados**, CNPJ n. 22.964.948/0001-08 no Valor de Avaliação de 7,90 (Sete com noventa) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame. Fica encerrada a reunião às 16h15min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de dezembro de 2022.


Edenilson dos Santos Costa


Jucimara Adriane Pospichil


Rozelaine dos Santos Oliveira
Comissão de Licitações


Nilo & Almeida Advogados Associados


Bornholdt Advogados


Monteiro e Monteiro Advogados Associados
Licitantes presentes